



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.573/2023

*Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho.-
Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e
JURIDICIDADE.*

- TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO:

O nosso homenageado possui um curriculum de vasta experiência e formação acadêmica especializada em Gestão Pública.

Formado em Engenharia Civil, pela UFRN (1994), e em Direito, pela UFPB (2007), dedicou sua especialização profissional ao Direito Administrativo, com diversos cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação na área, bem como Doutorado em Ciências Jurídicas pela Universidad del Museo Social Argentino – UMSA (2014), no qual defendeu a tese acadêmica na área de Licitações e Contratos.

O Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho, natural do Estado de Fortaleza/CE, reside na Paraíba a vários anos e dedicou-se com extremo afinco à gestão de contratos e licitações públicas realizadas pelo TRT da 13ª Região, sempre realizando funções e ocupando espaços de grande responsabilidade e dedicação intensa ao trabalho, em prol do desenvolvimento de governança pública de efetividade e excelência.

Para além de todo o disposto e mencionado, o servidor público é reconhecido pela sua seriedade, honestidade e proeza na realização do múnus público, com diuturna demonstração de garra e afinco pelo trabalho realizado com afeto, hombridade, determinação e perseverança, em prol da gestão pública de excelência.

AUTOR (A): DEP. JOÃO GONÇALVES

RELATOR (A): DEP. CAMILA TOSCANO

P A R E C E R - Nº 223 /2024

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e elaboração de parecer técnico o **Projeto de Lei nº 1.573/2023**, de autoria do **Deputado João Gonçalves**, o qual pretende conceder o *Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho*.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em questão tem por objetivo conceder *Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho, Diretor Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, pelas suas ações reconhecidamente meritórias e de grande relevância para o desenvolvimento do Judiciário Paraibano.*

O deputado subscritor justificou sua propositura de forma válida, descrevendo um breve relato sobre os feitos profissionais da pessoa a ser homenageada, defendendo sua honrosa contribuição para a educação superior na Paraíba. Sendo estas, em breve resumo, as razões apresentadas para a apreciação da matéria:

O nosso homenageado possui um curriculum de vasta experiência e formação acadêmica especializada em Gestão Pública.

Formado em Engenharia Civil, pela UFRN (1994), e em Direito, pela UFPB (2007), dedicou sua especialização profissional ao Direito Administrativo, com diversos cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação na área, bem como Doutorado em Ciências Jurídicas pela Universidad del Museo Social Argentino – UMSA (2014), no qual defendeu a tese acadêmica na área de Licitações e Contratos.

O Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho, natural do Estado de Fortaleza/CE, reside na Paraíba a vários anos e dedicou-se com extremo afinco à gestão de contratos e licitações públicas realizadas pelo TRT da 13ª Região, sempre realizando funções e ocupando espaços de grande responsabilidade e dedicação intensa ao trabalho, em prol do desenvolvimento de governança pública de efetividade e excelência.

Para além de todo o disposto e mencionado, o servidor público é reconhecido pela sua seriedade, honestidade e proeza na realização do múnus público, com diuturna demonstração de garra e afinco pelo trabalho realizado com afeto, hombridade, determinação e perseverança, em prol da gestão pública de excelência.

De início, e nos termos do **art. 31, inciso I, do Regimento Interno** desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Quanto à análise de seus pressupostos jurídico-constitucionais, temos que a propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente. Inexistindo, portanto, óbice para sua regular tramitação.

Ainda no contexto da análise técnica dos pressupostos da propositura em questão, no que tange à sua legalidade, vale ressaltar que o título de cidadania paraibana foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se estabelece que esta honraria será concedida por meio de Projeto de Lei, podendo ser apresentado individualmente pelo parlamentar.

Dispõe a referida norma que a propositura deverá trazer, entre outros requisitos, o currículo da pessoa a ser homenageada, onde constem os citados relevantes serviços prestados ao Estado. Requisitos estes que, conforme demonstrado acima, encontram-se presentes nesta oportunidade.

Destarte, inexistindo impedimento legal sobre a propositura, bem como diante de seu qualificado currículo, tornam a personalidade ora homenageada digna de receber a presente honraria.

Portanto, esta relatoria vota pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do **Projeto de Lei nº 1.573/2023**. É como voto.


DEP. CAMILA TOSCANO

Relator(a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda, por unanimidade dos membros presentes, o parecer da relatoria pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do **Projeto de Lei nº1.573/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2024.


DEP. WILSON FILHO
PRESIDENTE


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro


DEP. DEL WALLBER VIRGOLINO
Membro


Dep. Chico Mendes
MEMBRO


Dep. Jutay Meneses
Membro

DEP. CHICO MENDES
Membro

DEP. EDUARDO CARNEIRO
Membro